



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2023**

**Autor: P.M**

**Origem: PLC/GAB N. 008/2.023**

*“Cria o cargo que especifica e promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, contidas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município - PGM, símbolo DAS-17, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** O cargo de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município - PGM será vinculado à Procuradoria Geral do Município, e terá as seguintes atribuições:

**I** – prestar assessoramento direto ao Procurador Geral do Município na transição das legislações federais afetas a licitações e contratos administrativos;

**II** – assessorar na análise, correções e aprovações de minutas de editais, contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres, com emissão de pareceres jurídicos;

**III** – prestar assessoramento aos servidores incumbidos da fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo Municipal;

**IV** – assessorar na análise dos requerimentos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de aquisição de insumos e contratação de serviços, com emissão de pareceres jurídicos;

**V** – assessorar a Superintendência de Compras na definição das rescisões contratuais bilaterais e unilaterais, com emissão de pareceres jurídicos;

**VI** – prestar assessoramento à Superintendência de Licitações e Contratos durante as sessões de contratações para dirimir questões incidentais;

**VII** – assessorar a Superintendência de Planejamento de Contratações Públicas na elaboração de estudos técnico-jurídicos no decorrer da fase interna dos procedimentos licitatórios.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3374Pag: 006-008  
Em. 04/07/23



**Prefeitura de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2023

ANEXO IV  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

**TABELA 1  
GRUPO OCUPACIONAL I  
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS  
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	16
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-17	ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 2**  
**GRUPO OCUPACIONAL I**  
**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**  
**TABELA FINANCEIRA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DAS-1</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	16	-	-
<b>DAS-2</b>	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-3</b>	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
<b>DAS-4</b>	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.807,40	1	80%	R\$ 3.253,32
<b>DAS-5</b>	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-6</b>	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.807,40	20	50%	R\$ 2.711,10
<b>DAS-7</b>	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.807,40	1	50%	R\$ 2.711,10
<b>DAS-8</b>	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.488,30	4	50%	R\$ 2.232,45
<b>DAS-9</b>	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
<b>DAS-10</b>	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
<b>DAS-11</b>	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-12</b>	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-13</b>	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-14</b>	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-15</b>	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-16</b>	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
<b>DAS-17</b>	ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**Prefeitura de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em. \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS